



ANÁLISE DE RISCO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DO MÉDICO ROBERTO CARVALHO FILHO, CRM/PR nº 23.595, A FIM DE ATENDER A DEMANDA JUDICIAL Nº 5001602-12.2022.8.24.0135/SC PARA ACOMPANHAMENTO PSQUIÁTRICO COM A PACIENTE K.V., JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.

1 INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

2 DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

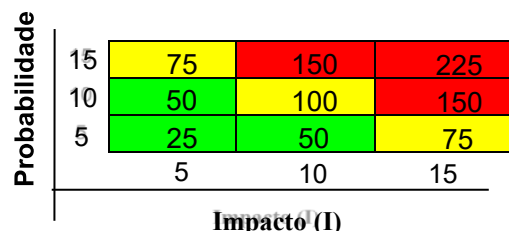
- **Baixo:** Danos que não comprometem o serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações



relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz Probabilidade x Impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

3 ÁREAS ENVOLVIDAS

Setor de Planejamento e Setor Jurídico, da Secretaria Municipal de Saúde

4 RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1	DEFICIÊNCIA NA DEFINIÇÃO DA DEMANDA	
Probabilidade	Média	
Impacto	Alto	
Classificação	Interna	
Danos Potenciais	Atraso no Processo e a descontinuidade do acompanhamento da paciente	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Verificar se o serviço do processo licitatório está de acordo com a Demanda judicial.		Setor de Compras e Setor Jurídico (SESA)
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Solicitar urgência no andamento do processo, junto ao Setor de Licitação		Setor Jurídico (SESA)

RISCO 2	EXISTÊNCIA DE OUTROS PROCESSOS PRIORITÁRIOS
Probabilidade	Médio
Impacto	Médio
Classificação	Interna
Danos Potenciais	Atraso na documentação da Fase Preparatória
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Fazer de forma, simultânea, a preparação de todos os processos em tramitação.	Setor de Compras (SESA)
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Suspender a preparação de algum processo, em caso de verificar que esse processo seja mais urgente	Setor de Compras (SESA)

RISCO 3	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Classificação	Externa
Danos Potenciais	Paciente sem atendimento e Rescisão do Contrato
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Prever penalidades no Edital, por descumprimento de cláusulas contratuais	Setor de Compras (SESA)
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Aplicar as penalidades previstas no Edital	Fiscal do Contrato e
Rescindir o contrato, em caso de atraso superior ao aceitável, conforme definição contratual.	Setor de Jurídico (SESA)
Realizar pagamento, conforme Relatório do Fiscal	Setor Financeiro (SESA)

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	DEFICIÊNCIA NA DEFINIÇÃO DA DEMANDA	10	15	150	ALTO
02	EXISTÊNCIA DE OUTROS PROCESSOS PRIORITÁRIOS	5	5	25	BAIXO
03	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA	10	10	100	MÉDIO

RELAÇÃO DE RISCOS

Navegantes, 30 de junho de 2025.

ROBERTO DE ANDRADE PEDROSO
AGENTE TECNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



para mais informações leia o código abaixo

